



LEI Nº 1.762, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$8.108,58** (oito mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.108,58**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

126	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	8.108,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.108,58**
Fontes de Recurso
02 00 8.108,58

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000